



Número:

023/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De

01

De

01

Entrada em vigor

07 de maio de 2018

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar novo Fiscal dos Convênios celebrados pelo Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail enviado ao Gabinete em 7/5/2018 pela colaboradora Carla Batista de Paula;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **João Paulo Dantas Pinheiro**, Siape 3004425, para exercer a função de Fiscal de Contratos do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, ficando dispensada desta função a servidora Helena Maria Maués Guedes Coutinho.

### DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Número:  
**023/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De 01	De 01
----------	----------

Entrada em vigor  
**07 de maio de 2018**

## Portaria da Diretoria

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 008/2015, de 25/1/2015.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga: **Portaria nº  
008/2015, de 25/1/2015.**

Altera:

Distribuição: **Geral**

Data da expedição e  
assinatura: **07/5/2018**